



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



RESOLUÇÃO Nº 02/89

DATA : 06 de março de 1989.

SÚMULA: Institui comissão interpartidária para coordenar os trabalhos preparatórios à elaboração da Lei Orgânica Municipal.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Legislativo aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída comissão interpartidária, composta de um representante de cada Bancada que compõe a Câmara Municipal, com a finalidade de coordenar os trabalhos preparatórios à implantação da Assembleia Municipal Constituinte.

Art. 2º - Compete à comissão instituída por esta Resolução:

I - elaborar o projeto de regimento interno da Assembleia Municipal Constituinte;

II - propor sua estrutura organizacional e funcional;

III - tratar da implantação de comissões que debaterão os diversos títulos integrantes da Lei Orgânica;

IV - praticar todos os atos necessários a garantir, efetivamente, a instalação de uma Assembleia Municipal Constituinte comprometida com as aspirações do povo toledano.

Art. 3º - Constituída a comissão interpartidária a que se refere esta Resolução, seus integrantes aprovarão documento de sua organização interna.

§ 1º - Presidirá os trabalhos da comissão o Presidente da Câmara.

§ 2º - A Mesa providenciará pessoal de apoio imprescindível ao efetivo funcionamento da comissão.



PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 06 de março de 1989.


Wilmo Barcellos Marcondes
PRESIDENTE